



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 44, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

**O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o parágrafo I, do art. 1º da Resolução nº 22, de 2 de setembro de 2022, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Comitê Operativo Emergencial COVID 19 – COE/UFES, através do Ofício nº 08/2022, Documento avulso nº 23068.105042/2022-71;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recomendar o uso de máscara facial em ambientes fechados com aglomeração de pessoas.

**Art. 2º** Tornar obrigatório o uso de máscaras faciais, como medida de prevenção e controle de riscos da Covid-19:

I – Por pessoas com sintomas de resfriado ou síndrome gripal.

II – Por pessoas imunossuprimidas, idosas, gestantes e com múltiplas comorbidades em ambientes fechados com aglomeração de pessoas.

III – Por pessoas que tiveram contato com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19.

IV – Por docentes, estudantes e técnico-administrativos em educação que atuam em unidades sanitárias como locais de estágio, unidades hospitalares, unidades de saúde e ambulatoriais, de acordo com a Resolução nº 22/2022.

V – Por trabalhadores que exercem atividades de assistência à saúde, conforme a Portaria nº 061-R/2022-SESA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Reitor

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

( ) DOU, Seção \_\_\_\_\_, Página \_\_\_\_\_

( ) BGP